

**ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA MELHOR  
 TÉCNICA E PREÇO Nº 07/2024**

**OBJETIVO:** Contratar empresa(s) de terceiros, pessoa jurídica, para a organização, instrutoria e suporte para educandos na realização dos cursos na plataforma de EaD, com atividades presenciais de abrangência territorial/estadual, instrução prática e cursos com abrangência local realizados nas Cooperativas participantes do PECSOL - Programa de Educação do Cooperativismo Solidário durante a execução do Projeto “*Implementação de Soluções em gestão e negócios em Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Sistema Unicafes*”, demandas das ações do Convênio 07/2024 firmado entre a UNICAFES e o SESCOOP.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00 horas, realizou-se reunião da Comissão de Compras e Contratações da UNICAFES para análise dos documentos recebido via e-mail [convenios@unicafes.org.br](mailto:convenios@unicafes.org.br), direcionados ao Edital 07/2024, prevendo confirmação destes documentos através dos documentos físicos que serão recebidos via Correio. Como primeiro ato realizou-se processo de credenciamento sendo registrado o recebimento de proposta de 2 (duas) organizações. Como segundo ato procedeu-se a análise dos documentos para **Habilitação Jurídica**, cuja documentação apresentada pelas empresas participantes no certame foi conferida e considerada como **habilitada**: atendeu os critérios de julgamento estabelecidos no item 3.4 – Da Habilitação Jurídica – Edital 007/2024; ou **desabilitada**: não atendeu os critérios de julgamento estabelecidos no item 3.4 – Da Habilitação Jurídica – Edital 007/2024. Segue o resultado das empresas considerando a habilitação ou ausência de documentos obrigatórios:

EMPRESA	CNPJ	UF	Situação
T.N. CONCEIÇÃO VALENTE	30.427.118/0001-61	AM	Desabilitada
TD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.246.6360001/98	AM	Habilitada c/pendência de: 1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis; 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Às empresas que possuem situação de pendências com envio de documentos poderá fazê-lo em até 5 dias corridos, a contar da data de publicação deste documento, para o e-mail [convenios@unicafes.org.br](mailto:convenios@unicafes.org.br).

Como terceiro ato procedeu-se a análise dos documentos referente a **Proposta Técnica** - item 3.5 – Da Proposta Técnica – Edital 007/2024 e a **Proposta de Preço** - item 3.6 – Da Proposta de Preço – Edital 007/2024, estipulando a pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital (item 4 e 5). Neste item verificou-se a seguinte situação:

EMPRESA	CNPJ	UF	Situação
TD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	21.246.6360001/98	AM	Pendências: 1. Relatório de atividades da empresa; 2. Proposta técnica ajustada aos critérios do edital; 3. Atestados de capacidade técnica emitidos por organizações, cuja atuação esteja em sintonia com os preceitos previstos no Edital; 4. Currículo e comprovação curricular do profissional responsável pela coordenação e execução da proposta.

Diante dos procedimentos descritos e resultados apresentados, abre-se o prazo de 5 dias corridos para interposição de recurso, bem como para envio dos documentos listados como pendentes. Após este prazo, não havendo manifestação, o resultado seguirá para o processo de adjudicação e homologação final.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024.

---

Damião Ferreira da Silva Neto  
Presidente da Comissão de Compras e Contratações da Unicafes